



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe

PORTARIA 6/2026 - PR/SE/DE/SE/PLENARIO/SE/CRMV-SE/SISTEMA, de 5 de fevereiro de 2026

Criação de Cargo em Comissão de Agente de cobrança do CRMV-SE.

Ementa: Institui e Regulamenta o cargo de comissão de Agente de Cobrança no âmbito do CRMV-SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA NO ESTADO DE SERGIPE – CRMV/SE, no uso das atribuições que lhe confere a letra "r" do art. 4º de seu Regimento Interno, baixado pela Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, V, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, que dispõe acerca das funções de confiança a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem e norteiam a administração pública, em especial ao que diz com o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor coordenação, chefia e organização das atribuições relacionadas ao Setor de Cobrança e Negociação do CRMV-SE; e

CONSIDERANDO o que se decidiu na 459ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-SE, de 12 de janeiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Criar o cargo de comissão de Agente de Cobrança, do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Sergipe(CRMV/SE).

§1º A remuneração pelo exercício do Cargo de Confiança de que trata o caput deste artigo será de R\$ 2.642,54 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), que ocorrerá pelo elemento de despesas 6.2.2.1.1.01.01.001.001 - Salários.

§ 2º - O reajuste da remuneração prevista nesta Resolução dependerá do juízo de conveniência e oportunidade da Plenária do CRMV/SE.

Art. 2º - Será de livre nomeação e exoneração a função gratificada de que trata a presente Portaria.

Art. 3º - São atribuições do Agente de Cobrança:

- a) Promover a recuperação de créditos;
- b) Encaminhar correspondências e publicar editais de cobrança;
- c) Realizar acordos administrativos;
- d) Participar de mutirões de conciliação, judiciais ou extrajudiciais;
- e) Comunicar a quitação, parcial ou integral, para efeitos de suspensão ou extinção de processos judiciais de executivo fiscal;
- f) Excluir do Sistema, mediante autorização, os débitos que tenham sido quitados na fase administrativa; e
- g) Cumprir as normas legais e regulamentares do CFMV e deste CRMV/SE referentes à matéria.

Art. 4º O Cargo de Comissão criado por esta Portaria será vinculada à Presidência do CRMV-SE, que será responsável por supervisionar e orientar as atividades desenvolvidas no âmbito da função, assegurando o alinhamento com as diretrizes estratégicas e os objetivos institucionais do Conselho.

Art. 5º O empregado efetivo designado para o exercício da CC terá sua remuneração estabelecida conforme artigo 4º da Resolução CFMV da Resolução CFMV nº 1204/2018 .

Art. 6º A designação e a dispensa do Cargo de Comissão serão formalizadas mediante ato administrativo.

Art. 7º O exercício do Cargo em Comissão não afasta as atribuições do cargo efetivo, devendo o empregado acumular as responsabilidades inerentes ao Cargo em Comissão com aquelas próprias do cargo que ocupa.

Art. 8º O empregado dispensado do Cargo em Comissão retornará ao exercício exclusivo das atribuições e responsabilidades de seu cargo efetivo, passando a perceber apenas o salário correspondente.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de fevereiro de 2026.

Méd. Vet. Urias Fagner S. Nascimento
Presidente do CRMV-SE
CRMV-SE nº 0915

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Urias Fagner Santos Nascimento, Presidente do CRMV-SE - FGSUP - PR/SE**, em 05/02/2026 12:50:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568334

Código de Autenticação: 979991e309



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Campo do Brito, 1151, São José, Aracaju / SE, CEP 49020-590